



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA  
SAAF

---

**1º ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO Nº 009/2013/SENF/SEFAZ**

O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n. 3.415, Edifício Octávio de Oliveira, Bairro Centro Político Administrativo, Cuiabá – MT, inscrita no CNPJ n. 03.507.415/0005-78, neste ato representado pelos Senhores **JONIL VITAL DE SOUZA**, Secretário Adjunto da Receita Pública, inscrito no RG. 453059 SSP/MT, portador do CPF n. 329.099.421-04 **MARIA CÉLIA DE OLIVEIRA PEREIRA**, Secretária Adjunta de Administração Fazendária, inscrita no RG n. 11026600-6, SSP/SP, portadora do CPF n. 048.253.438-99, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SUNIX COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS P. VEÍCULOS AUTOMOTIVOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº. 13.817.501/0002-98, situada na Rua Manoel Fernandes Guimarães, 136, Bairro Dom Aquino, Cuiabá-MT, denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Senhor, **CAIO COELHO DE MORAIS** portador do RG n 850052 SSP/MT e do CPF n. 079.396.201-34, resolvem celebrar o presente Termo, com respaldo no Termo de Adesão n. 009/2013/SENF/SEFAZ e nas disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o item 6.1., da **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA, BEM COMO ALTERAR PREÂMBULO** do Termo de Adesão n. 008/2013/SENF/SEFAZ.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITAMENTO**

2.1. Prorroga-se o período de vigência do Contrato por um prazo de 12 (doze) meses, com início em **17/04/2014** e término previsto para **17/04/2015**;

2.2. O valor global do Contrato de **R\$ 25.542,07 (vinte cinco mil quinhentos e quarenta e dois reais e sete centavos)** permanece-se inalterado;

**2.3.** Altera-se ainda o Preâmbulo do Contrato original, passando a Contratada a se chamar **SUNIX COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS P. VEÍCULOS AUTOMOTIVOS LTDA - EPP**;

**2.4.** As despesas com a execução do 1º Termo Aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária abaixo mencionada:

<b>Unidade Orçamentária: 16.101 –</b> <b>Projeto/Atividade: 2006</b> <b>Elemento Despesa 3390.3972 – R\$ 13.859,07</b> <b>3390.3032 – R\$ 11.683,00</b> <b>Fonte: 240</b>
---

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO**

**3.1.** Fundamenta-se o presente Aditivo no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, bem como na Cláusula Sexta, item 6.1., do Termo de Adesão n. 009/2013/SENF/SEFAZ bem como na inalterabilidade do objeto e das condições da prestação, uma vez que a modificação do Preâmbulo não afetou a fiel execução do contrato, tão pouco causou danos a Administração Pública.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

**4.1.** E por estarem as partes justas e contratadas, ratificam as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado e firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas que abaixo assinam.

Cuiabá-MT, 15 de abril de 2014.

**JONIL VITAL DE SOUZA**  
**SECRETARIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA**  
**CONTRATANTE**

**MARIA CÉLIA DE OLIVEIRA PEREIRA**  
**SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA**  
**CONTRATANTE**

**CAIO COELHO DE MORAIS**  
**SUNIX COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS P. VEÍCULOS LTDA - EPP**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**